

Sanções e penalidades

Sanções e penalidades

O que é

Sanções são penalidades administrativas aplicadas ao fornecedor quando ele descumpre obrigações contratuais. Diferente da glosa (desconto automático no pagamento), a sanção é uma punição formal que exige processo com direito de defesa.

Tipos de sanção (art. 156, Lei 14.133/2021)

Sanção	Gravidade	Efeito
Advertência	Leve	Registro formal de descumprimento — "atenção, não faça de novo"
Multa	Média	Desconto financeiro (percentual do contrato)
Impedimento de licitar	Grave	Proibido contratar com a União por até 3 anos
Declaração de inidoneidade	Gravíssima	Proibido contratar com qualquer ente público por 3-6 anos

Quando aplicar

Situação	Sanção típica
Atraso na entrega (1ª vez, prazo curto)	Advertência + multa moratória

Situação	Sanção típica
Atraso reiterado (padrão de descumprimento)	Multa + impedimento
Não entrega / abandono	Multa + impedimento ou inidoneidade
Entrega com qualidade inaceitável (sem correção)	Multa + possível rescisão
Fraude documentos de habilitação	Declaração de inidoneidade
Subcontratação não autorizada	Advertência (1ª vez) ou multa

Processo sancionatório (garantias do fornecedor)

A Administração **não pode punir sem processo**. O fornecedor tem direito a:

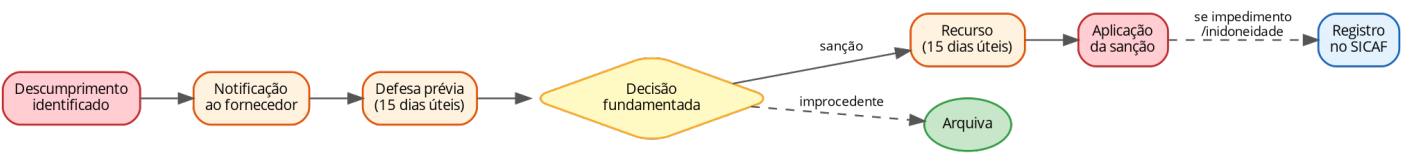
Etapa	Prazo
Notificação do descumprimento	Imediata (escrita)
Prazo para defesa prévia	15 dias úteis
Análise da defesa	Autoridade competente
Decisão fundamentada	Publicação da decisão
Recurso	15 dias úteis após decisão
Análise do recurso	Autoridade superior

Multas contratuais

As multas devem estar previstas no contrato/TR. Estrutura típica:

Tipo	Base de cálculo	Exemplo
Multa moratória (atraso)	% por dia de atraso sobre o valor da parcela	0,5% por dia, limitado a 10%
Multa compensatória (inexecução)	% sobre o valor total do contrato	10% a 30% do valor total

Fluxo simplificado



Papel do fiscal nas sanções

O fiscal **não aplica** a sanção — ele:

- 1. Identifica e registra o descumprimento
- 2. Notifica o fornecedor por escrito
- 3. Dá prazo para regularização (se cabível)
- 4. Encaminha à autoridade competente com relatório fundamentado
- 5. A autoridade decide sobre a abertura do processo sancionatório

Cuidados

Ponto	Atenção
Proporcionalidade	Sanção deve ser compatível com a gravidade — não aplique impedimento por atraso de 1 dia
Documentação	Toda sanção precisa de evidência documental do descumprimento
Defesa	Nunca aplique sanção sem dar prazo de defesa — é nulidade
SICAF	Sanções de impedimento/inidoneidade devem ser registradas no SICAF
Gradação	Prefira escalada: advertência → multa → impedimento. Salvo casos graves

Base legal

- **Lei 14.133/2021, art. 155-163** — sanções administrativas

Resumo

Item	Detalhe
O que é	Penalidade ao fornecedor por descumprimento contratual
Quem identifica	Fiscal técnico
Quem aplica	Autoridade competente (após processo com defesa)
Garantia do fornecedor	Defesa prévia (15 dias) + recurso (15 dias)
Tipos	Advertência, multa, impedimento, inidoneidade
Registro	SICAF (para impedimento e inidoneidade)

Revision #1
Created 2026-08-01 19:19:22 -03 by Jailton Soares de Araujo
Updated 2026-08-01 19:19:27 -03 by Jailton Soares de Araujo